

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE 2015 (MENSAGEM Nº 165/2015)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Djibuti, assinado em Djibuti, em 14 de fevereiro de 2012.

Autora: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator: Deputado ROSSONI

I – RELATÓRIO

Pela presente proposição, visa-se internalizar o Acordo Internacional descrito na ementa, assinado em Djibuti pela Embaixadora do Brasil e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros daquele país em 2012.

A proposição tramita em regime de urgência e foi distribuída simultaneamente à CFT – Comissão de Finanças e Tributação.

Nesta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o projeto aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria irá a Plenário.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois compete exclusivamente ao Congresso Nacional “resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional”, evidentemente através de decreto legislativo (CF: arts. 49, I e 59, VI c/c RICD: art. 109, II).

Ultrapassada a questão da iniciativa, a análise detida da proposição e do Acordo a ser internalizado mostra que ambos não apresentam problemas relativos aos aspectos a observar nesta oportunidade.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PDC nº 175/2015 e do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Djibuti, que o projeto visa internalizar.

É o voto.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputado ROSSONI
Relator